



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

RECEBEMOS

EM: 10 / 05 / 2022

HORAS: 09 : 54

Euclides Neto
Assessor Especial da Presidência / CMRRP/MS

Proposição: Requerimento	Nº 039/2022	Protocolo: 10/05/2022
Autor: Vereadora Tânia Maria Ferreira Dias - Solidariedade		
Situação:		

APROVADO
POR UNANIMIDADE
NO EXPEDIENTE
SALA DAS SESSÕES
10 / 05 / 2022
TRIAÇO DO ZICO
PRESIDENTE

Requeiro a V. Ex.^a, com base no art. 101 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração, informações sobre o cumprimento do art. 8º da Lei Municipal nº 1.159, de 6 de dezembro de 2019, e o número de servidores beneficiados com abono mensal instituído pelo referida norma.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.159/2019 alterou o Estatuto dos Servidores do Município (Lei nº 686/2001) em vários pontos, sendo que, em seu art. 8º, inseriu a Subseção III e o art. 70-A ao referido Estatuto, passando a prever o pagamento de adicional de 20% sobre o vencimento-base para servidores que possuam como dependentes pessoas com deficiência.

Ocorre que, referida disposição foi feita no bojo de outros conteúdos, de forma que não se deu a devida publicidade ao abono mensal criado. Aliás, esta Vereadora foi questionada recentemente por servidora, mãe de criança com



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

deficiência, sobre a concessão do adicional, aduzindo que não recebe o benefício.

Diante disso, cumpre saber se a referida legislação está sendo cumprida e se o benefício criado está sendo cumprido.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de maio de 2022


Tânia Maria Ferreira Dias
Vereadora - Solidariedade